

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – 2024
ATA n. 013/2024

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 08horas30min, via plataforma GoogleMeet - link <https://meet.google.com/pjo-cjeo-bst>, foi realizada reunião extraordinária on line do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades e conselheiros: das entidades **GOVERNAMENTAIS** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Sra. Maike Sheila Tschoeke Steidel e Sra. Danielle Kondlatsch; Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Denise Deda Reinart; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Sra. Ivana Jahn; Bombeiros - Sr. Carlos Eduardo Borba e Gabinete Municipal - Sra. Joyce Zaneti Silva. Das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS**: APAE de Mafra - Sra. Ledí Fátima Censi; APP CEM Beija Flor - Sra. Kelly Bianca Plácido Withoft; SENAC - Sra. Juliana Nassif; Associação Hospitalar São Vicente de Paulo - Sra. Edinara Kovalski; APP EEB Tenente Ary Rauen; SESC - Sra. Cleide Borba e Associação Maternidade Catarina Kuss - Sr. Jeferson Lopes. **Ausentes**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania; Polícia Civil; Polícia Militar; Associação Comunitária Vilanovense e OAB - Mafra. **Constatado quórum** para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Kelly Bianca Plácido Withoft, deu as boas vindas a todos os presentes, agradecendo a presença. Em seguida, foi apresentada a pauta da reunião extraordinária, a saber: **Assuntos deliberativos**: foi feita a leitura, pela Sra. Danielle Kondlatsch (conselheira CMDCA e gestora da SMASH), do Ofício n. 310068339717, referente Execução de Título Extrajudicial n. 0002665-57.1999.8.24.0041/SC, intimando e comunicando os destinatários : Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra/SC; Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Câmara Municipal de Mafra/SC, referente existência de verba em via de pagamento judicial, no valor de R\$ 5.723.471,34 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), para que sejam adotadas eventuais providências e preparativos para a devida administração. A referida verba será depositada no Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA até o ano de 2026. Os conselheiros concordaram, por

unanimidade, em elaborar o Plano de Aplicação do Exercício 2025 sem contar com o valor citado. Quando do efetivo depósito do recurso, serão discutidas as diretrizes para sua aplicação e elaborado instrumento de planejamento específico. **Em continuidade, foi deliberado sobre a convocação da Comissão de Seleção de Projetos**, constituída pelos seguintes membros Titulares: Sr. Jeferson Lopes (Associação Maternidade Catarina Kuss); Sra. Everlin de Lima (APP EBB Tenente Ary Rauen); Sr. Rafael Roberto Sigrist (Gabinete Municipal); Sr. Elienai da Silva dos Santos (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e Membro Suplente: Sr. Vinicius Sabatke (Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania), com vistas a elaboração de Edital de Seleção de Projetos a serem financiados pelo FIA em 2025 e ao lançamento do referido Edital ainda em dezembro/2024. Foi acordado que a Sra. Danielle Kondlascht (conselheira CMDCA e gestora da SMASH) irá agendar reunião com os membros da referida Comissão para as orientações, deliberações e encaminhamentos necessários. **Seguindo a pauta estabelecida**, foi apresentado pela Sra. Araci (secretária executiva dos Conselhos) **levantamento referente as faltas das entidades que compõem o CMDCA**, nas reuniões em 2024, a saber: Governamentais Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 09 faltas, Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania 08 faltas, Polícia Civil 10 faltas e Polícia Militar 08 faltas e Corpo de Bombeiros com 06 faltas e presente na reunião justificou as faltas devido a problema de saúde e seu suplente não compareceu as reuniões; e as Não Governamentais App Beija Flor que já havia sido comunicado anteriormente e justificado as faltas retornando em outubro às reuniões, SENAC 05 faltas, Associação Hospitalar São Vicente de Paulo 04 faltas, AMAE 05 faltas, Associação Comunitária Vilanovence 12 faltas, não participou de nenhuma reunião no ano de 2024, SESC 09 faltas. Foi indagado aos conselheiros de como proceder diante da situação apresentada. Foi deliberado que, no que tange as Entidades Governamentais (Secretarias Municipais), a Sra. Danielle estará entrando em contato com os referidos Secretários sobre a regularização da frequência das Secretarias Municipais. Quanto a Polícia Civil e Polícia Militar, serão encaminhados Memorandos referente a necessidade de regularização da frequência. Quanto as entidades Não Governamentais, serão notificadas para que se posicionem sobre o interesse em permanecer como entidade titular (com direito a voz e voto) junto ao CMDCA e a necessidade de regularização da sua frequência nas reuniões. As entidades terão

prazo de resposta até a próxima reunião ordinária do CMDCA, agendada para a data de 11/12/2024. Algumas entidades presentes a esta reunião justificaram suas faltas e confirmaram a continuidade de sua representação junto ao CMDCA, a saber: Corpo de Bombeiros; SENAC; SESC e Associação Hospitalar São Vicente de Paulo. Foi sugerido pela Sra. Ledi (conselheira APAE) que seja incluído no Edital de Seleção de Projetos/FIA para 2025, se possível, item em que as entidades interessadas em apresentar projetos e as classificadas tenham percentual mínimo de participação nas reuniões do CMDCA. O que se percebe é que a maioria das entidades participa das reuniões do CMDCA apenas quando interessadas em submeter projetos a serem financiados pelo FIA. Quando classificados os projetos, muitas entidades não participam mais das reuniões, muitas vezes criticando o trabalho desenvolvido pela Comissão de Seleção de Projetos, pelo próprio CMDCA e desconhecendo o contexto geral das deliberações e decisões tomadas. Será verificada a possibilidade de inclusão de tal sugestão no Edital. **Em seguida**, foi abordado pela Sra. Araci (secretária executiva dos Conselhos) sobre a alteração/troca frequente dos gestores de parcerias dos projetos financiados pelo FIA, ocasionando muitas dificuldades no andamento e trâmite dos projetos, a exemplo atrasos frequentes nos pagamentos das parcelas, a cada troca deve ser feito um Termo de Apostilamento, etc. Sugeriu que, para os projetos classificados para o ano de 2025, as Secretarias Municipais indiquem pessoas que participem e se responsabilizem efetivamente e saibam sua função como gestor de projetos. Foi esclarecido que o Gestor de Parcerias deve ser servidor público, lotado em Secretaria análoga ao projeto em tela (Ex.: projeto de saúde o gestor da parceria deve ser da Secretaria Municipal de Saúde) e deve acompanhar o andamento do Projeto e a cada prestação de contas fazer sua avaliação como Gestor da Parceria conforme a Lei 13.019 de 31/07/2014. São obrigações do gestor: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. **Em continuidade**, foi colocada para deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia pela Sra.

Maike (conselheira) da documentação exigida para tal, a solicitação de renovação de registro/inscrição da **APP EMEF Amola Flecha**. A referida Associação apresentou todos os documentos exigidos, indicados em Resolução específica do CMDCA. **Foi deliberado pela plenária a aprovação de renovação de registro/inscrição da APP EMEF Amola Flecha junto ao CMDCA, sob n. 053/2024**. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Kelly informou que a **próxima reunião ordinária do CMDCA está agendada para a data de 11/12/2024 (4ª feira), às 08hs30min, na OAB - subseção Mafra**. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião extraordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel, secretária do CMDCA, quem a digitou.